



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE LICITAÇÃO 012019

PROCESSO SEI Nº 23243.025207/2018-77
DOCUMENTO SEI Nº 0546211

PREGÃO ELETRÔNICO

O Instituto Federal de Rondônia

CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20019

(Processo Administrativo nº 23243.025207/2018-77)

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO), por intermédio do CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE (IFRO/PVZN), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/05/2019

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Aquisição conjunta de Material Gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 198 itens, conforme ANEXO V, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O órgão gerenciador será o Campus Porto Velho Zona Norte (UASG 158532).
- 2.2 São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento da Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado ao processo, ou de forma direta e prévia (Manifestação de Interesse), e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexado ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:
 - 2.2.1 Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Ariquemes, UASG - 158343;
 - 2.2.2 Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Porto Velho Calama, UASG158345;
 - 2.2.3 Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Reitoria, UASG - 158148;
 - 2.2.4 Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Vilhena, UASG - 158342;
 - 2.2.5 Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Ji-Paraná UASG 158376.
 - 2.2.6 Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Cacoal UASG 158533.
 - 2.2.7 Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Guajará Mirim UASG 158148
 - 2.2.8 Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Jaru UASG 158636
- 2.3. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:
 - 2.3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições

e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

2.3.1.2 A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.3.1.3 O estudo de que trata o item acima, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

2.3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

2.3.5 Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

2.3.6 Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

2.3.7 Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

2.3.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

2.3.9 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3.10 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

2.4 São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.5.1. No que tange a recuperação judicial caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, para poder ser habilitado o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos quando couber:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item
- 5.5.2. Marca (quando couber);
- 5.5.3. Fabricante ;
- 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

- 6.24.1. por empresas brasileiras;
- 6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, a Declaração de Responsabilidade de Sustentabilidade Ambiental (modelo ANEXOVI), onde afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental.

8.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.7. Habilitação jurídica:

8.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9. Qualificação Econômico-Financeira.

8.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.9.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.9.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.9.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10. Qualificação Técnica

8.10.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.10.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, com margem de tolerância de 20 (vinte) minutos de atraso do envio, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail ccl.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

8.13.1. O pregoeiro poderá solicitar documentos que achar necessários para comprovação dos documentos já enviados da habilitação com prazo de 1 hora para o envio.

8.13.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.13.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de

inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas.) horas com margem de tolerância de 20 (vinte) minutos de atraso do envio, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco.) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ccl.pvhzonanorte@ifro.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, end. Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, setor industrial, Porto Velho-RO, CEP: 76.821-002. CNPJ: 10.817.343/0007-92, seção DPLAD.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das horas às horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.14.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 22.14.3. ANEXO III – Modelo de Apresentação de Proposta
- 22.14.4. ANEXO IV - Declaração de Sustentabilidade Ambiental
- 22.14.5. ANEXO V – Planilha Estimativa de Quantitativo e Preço Unitário Máximo Por item



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cordeiro de Araújo, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 29/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546211** e o código CRC **E0979C2E**.

ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO 012019

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO (Inciso I, art. 3.º da Lei 10.520/2002 e Inciso III, Art. 9.º do Decreto 5.450/2005):

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Gráficos para atender às necessidades do Instituto Federal de Rondônia conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela Quantitativo por Participante, que será anexada como Anexo I.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. Os bens, objeto da aquisição, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.
- 1.4. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 3/4 do prazo máximo da validade informada pelo fabricante. Exemplo: Produto com 3 (três) anos de garantia = 36 meses. Os produtos entregues deverão ter validade de, no mínimo, 27 meses, contados da data de fabricação, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA E ESCOLHA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (ART. 3.º DECRETO 7892/2013; ART. 9.º DO DECRETO 5450/2005):

- 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de Material Gráfico do Instituto Federal de Rondônia, com o intuito de fomentar a visibilidade e credibilidade desta Instituição, suas ações e resultados, tendo em vista que o IFRO possui uma grande demanda para a produção de materiais impressos que envolve diversos tipos de impressão e suporte para tais impressões.
- 2.2. Serão confeccionados variados materiais, como por exemplo: folders, pastas, blocos, entre outros elencados na relação de itens, sendo que estes materiais foram definidos de acordo com as demandas de cada unidade do IFRO e para os eventos que serão realizados nos próximos meses e que envolverão toda a comunidade local, para assim cumprir sua missão no Estado que é a oferta de educação profissional e tecnológica de qualidade, e, ainda, promover iniciativas inovadoras e novos produtos/serviços.
- 2.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 2.4. O Sistema Registro de Preços foi escolhido por atender ao Art. 3.º, Incisos I, II e IV do Decreto 7892/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520, de 2002 e do Decreto 5.450, de 2005.

4. Da Habilitação (Inciso I, art. 3.º da Lei 10.520/2002 e Inciso III, ART. 9.º do Decreto 5.450/2005):

- 4.1. A habilitação a ser exigida aos licitantes interessados em participar do certame será conforme determina os artigos 27 a 31 da lei 8.666/93 e artigo 4.º inciso XIV da lei n.º 10.520/2002 e demais exigências cabíveis, que serão fixadas na minuta de edital.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

5.1. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: elaboração e envio de provas gráficas, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega conforme estipulado neste Termo de Referência contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e a devida requisição do Setor Solicitante ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em dia útil, no almoxarifado do Instituto Federal de Rondônia, nos seguintes horários e endereços:

6.3. Das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos endereços:

- Campus Porto Velho (Calama):

Av. Calama, nº 4985 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho-RO, CEP: 76800-441 Contato: Paula – Coord. Patrimônio e Almoxarifado – (69) 2182-8923/8904/8911

cpalm.portovelhocalama@ifro.edu.br

- Campus Porto Velho (Zona Norte):

Av. Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial - Porto Velho – RO – CEP 76.821-002

Contato: Josuel – DPLAD – dplad.pvhzonanorte@ifro.edu.br - (69) 21823804/212823823

- Reitoria

Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001

Contato: [\(69\) 2182-9601](tel:(69)2182-9601)

cpalm.reitoria@ifro.edu.br

- Campus Ji-Paraná:

Rua Rio Amazonas, 151 – Jd. dos Migrantes – Ji-Paraná (RO) – CEP 76.900-730

Contato: - Coord. Almoxarifado e Patrimônio – (69) 2183-6912

cpalm.jipa@ifro.edu.br

6.4. Das 08h às 11:30min e das 13:30min às 17:30min, nos endereços:

- Campus Jaru:

Av. Ver. Otaviano Pereira Neto, 768 – St. 2, Jaru – CEP 76.890-000 – Jaru (RO)

Contato: – Coord. Almoxarifado e Patrimônio – (69) 9 9918-2512

campusjaru@ifro.edu.br

6.5. Das 07h às 11h e das 13h às 17h, nos endereços:

- Campus Vilhena:

Rodovia 174, Km 3 Zona Urbana – 76.980-000 – CEP 76900-730 – Vilhena (RO)

Contato: – Coord. Almoxarifado e Patrimônio – (69) 2101-0705/2101-7810

cpalm.vilhena@ifro.edu.br

- Campus Guajará Mirim:

Avenida XV de Novembro S/N- Bairro Planalto (Setor 06) Guajará Mirim(RO) CEP 76850-000

Contato:

[\(69\) 3516-4705 – cpalm.guajara@ifro.edu.br](tel:(69)3516-4705)

6.6. Das 07:30h às 17:30h, no endereço:

- Campus Ariquemes:

Rodovia RO-257, Km 13 – Zona Rural – (Sentido Machadinho do Oeste) Ariquemes (RO) – CEP: 76.870-970

Contato: – Coord. Almoxarifado – (69) 2103-0112/21030134

cpalm.arquemes@ifro.edu.br

6.7. Das 07h às 12h e das 13h às 16h, nos endereços:

- Campus Cacoal:

BR 364, KM 228 – Lote 2 A – Caixa Postal 146 – Cacoal (RO) – CEP: 76.960-970

Contato: Nadir Wagner Manske – Almoxarifado/Patrimônio – (69) 3443-2445

campuscacoal@ifro.edu.br

6.8

Instituto Federal de Rondônia - Campus Jaru -RO, Av. Vereador Otaviano Pereira Neto. nº 874 - Setor 2 - Jaru/RO - CEP: 76890-000

Contatos:

Diretoria de Planejamento e Administração – (69) 9.9918-2515 – dplad.jaru@ifro.edu.br;

Direção Geral – (69) 9.9918-2512 – campusjaru@ifro.edu.br.

Horário de funcionamento: 08 às 11:00 e 14 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira

6.9. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail de cada campus emissor da Nota de Empenho.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO (INCISO IV, ART. 5.º, DECRETO 7892/2013):

7.1. A ser realizado pela Coordenação de Compras e Licitações.

7.2. O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado conforme IN 5/2014 – SLTI/MPOG.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (ART. 73 A 76 DA LEI 8666/93):

8.1. Recebida a Solicitação de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar 01 (uma) prova de cada modelo para aprovação, com data, carimbo e assinatura do fiscal do contrato designado pelo IFRO.

8.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo envio das provas gráficas para a CONTRATANTE.

8.2.1. Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da CONTRATADA.

8.3. Caso a amostra não seja aprovada pela CONTRATANTE, devido a problemas técnicos ou outro motivo de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser providenciada nova prova até a prova definitiva, não se admitindo a cobrança dos materiais e serviços utilizados nessa situação.

8.4. Caso o serviço de impressão seja interrompido, a pedido da CONTRATANTE, serão feitas na solicitação de serviço as anotações cabíveis, inclusive os motivos e o custo do trabalho, se houver sido iniciado o processo de impressão.

8.5. A CONTRATANTE poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

8.5.1. Efetuados em desacordo com a amostra aprovada;

8.5.2. Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da Solicitação de Serviço;

8.5.3. Erro de acabamento e/ou quaisquer falhas na confecção do produto;

8.5.4. Erro de impressão e/ou acabamento que prejudique a utilização do material;

8.5.5. Nesses casos, a CONTRATANTE poderá colocar parte ou a totalidade do material à disposição da CONTRATADA, para que seja substituído, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus decorrentes da retirada e reposição, o que não a exime das sanções previstas neste Edital.

8.6. A CONTRATADA se reserva o direito de utilizar o material com irregularidade, desde a sua apuração até a efetiva troca, sempre que a falta do material possa acarretar atrasos e prejuízos às atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada ao ressarcimento total dos lotes contendo as divergências apontadas.

8.7. No caso de serviços recusados, a CONTRATADA deverá refazê-los, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.8. As solicitações serão demandadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, dentro da vigência do Registro de Preços.

8.9. A CONTRATADA deverá executar cada trabalho no prazo indicado pelo IFRO neste Termo de Referência.

8.10. Os Materiais Gráficos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, da proposta e de acordo com a Prova devidamente aprovada pelo setor solicitante.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, da proposta e de acordo com a Prova e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório; em se tratando de item de maior complexidade, o prazo poderá ser de até 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo, sem maiores ônus ao IFRO, cabendo ao setor responsável pela aceitação definitiva comunicar tal fato ao fornecedor.

8.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.12. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.13 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS GRÁFICOS:

9.1. Os prazos para execução e entrega de serviços são os indicados no quadro abaixo, contados a partir do recebimento da nota de empenho e da requisição dos serviços:

Objeto	Prazo de Entrega (em dias)
Prova	
Prova digital: Banner, faixa e Pannel.	02(dois) uteis
Prova Física: Cadernos, agendas, revistas, Squeeze, manuais e livros (incluindo os livros comemorativos).	15 (quinze) Corridos
Prova Física dos demais itens do Pregão de Material Gráfico (folder, cartaz, capa de diário, capa de processo e afins).	05 (cinco) uteis
Material Pronto	
Banner, faixa e Pannel após aprovação da prova digital.	02 (dois) uteis
Folders, folhetos, livretos, panfletos e informativos.	05 (cinco) uteis até 10 milheiros
Materiais com acabamentos finos (hot stamp, verniz, faca especial	10(dez) uteis até 10 milheiros
Calendário, Cartão de Visita, adesivos, sacola e pastas para (canguru, eventos e CRA)	15 (quinze) Corridos
Caderno, agendas, revistas, livros, Envelopes, certificados FIC, Fichas para Cerimonial, Notepad, catálogos, Squeeze, pasta zip zap e manuais.	30 (Trinta) Corridos até 05 milheiros
Demais itens	07(sete) uteis até 05 milheiros

Aprova física e digital são obrigatórias, antes da impressão final do material.

9.2. No caso de quantidade superior às citadas na tabela acima, o prazo de entrega será acrescido de dias proporcionalmente aos prazos ali determinados.

9.2.1 O prazo poderá ser prorrogado, a pedido do fornecedor, e sob decisão da Administração, por até igual período, uma única vez e sempre demonstrando documentalmente os fatos que impedirão a entrega dentro do prazo primeiramente estipulado. Devendo o fornecedor encaminhar a solicitação a Administração, tendo como pré-requisito o cumprimento da obrigação do item J.1.e, deste termos de Referência, que podem ser entregues juntas.

9.2.2. A nota de empenho poderá ser encaminhada por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail).

9.2.3. Caso o e-mail não seja devolvido pelo servidor de e-mails com indicativo de erro, reputar-se-á como devidamente ENTREGUE ao fornecedor, sem que seja necessária a confirmação pelo contratante.

9.2.4. O prazo para entrega começará a contar da data em foi assinado o AR ou encaminhado e-mail não devolvidos pelo servidor de e-mails.

9.2.5. Nos casos em que o empenho for ORDINÁRIO, os itens são agrupados em uma única nota de empenho, pelo princípio da economicidade; no entanto, cada item deverá ser considerado uma nota de empenho independente, estando o contratado autorizado a efetuar a entrega parcial deste empenho; porém, o item entregue deverá ser entregue em sua totalidade.

9.3. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

10.1. A Contratada obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- d. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso do prazo de 02 (dois) dias e 48 (quarenta e oito) horas para os demais prazos, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, se existir;
- i. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

11.1. A Contratante obriga-se a:

- a. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - d. Efetuar o pagamento num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apropriação do documento de cobrança, quando compra e entrega ocorrerem no mesmo exercício financeiro.
- d.1. Se inscrito em Restos a Pagar (compra realizada em um exercício e entrega realizada no exercício posterior), o prazo de pagamento poderá sofrer dilatação, sem ônus adicionais para a Administração.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

- 13.1. A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento.
- 13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 13.4. As ocorrências relacionadas com a execução do objeto deverão ser anotadas em registro próprio, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (INCISO V DO ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

14.1. As infrações e sanções administrativas referentes à licitação, ao Registro de Preços e à contratação estarão dispostas no Edital, Ata de RP e Contrato, se houver, respectivamente.

15.DO PAGAMENTO (INC. XIV, “A”E § 3º DO ART. 40 DA LEI Nº 8.666)

15.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias (se apresentada dentro do exercício financeiro corrente), contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

15.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail do Campus emissor da Nota de empenho, conforme listado na letra “F” (Métodos e Estratégias de Suprimentos).

15.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

15.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

15.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

15.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

16. EMPREITADA: () Preço Global (X) Preço Unitário

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Grupo de Itens (X) Por Itens

17. DA SUSTENTABILIDADE (ART. 5.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG 01/2010):

17.1. Deverão ser observados, nos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber a este tipo de contratação, prevemos abaixo as seguintes práticas de sustentabilidade que as empresas contratadas devem atender na execução de seus serviços:

17.1.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

17.1.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

17.1.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

17.1.4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

17.1.5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

17.1.6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

17.1.7. Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

17.1.8. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

17.2. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (ART. 5.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG 01/2010):

18.1. DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: O pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria Nº 57/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016 são servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte, conforme disposições do art. 3.º IV da Lei 10.520/2002 e Art. 9.º VI do Decreto 5.450/2005.

18.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO ATENDIMENTO AO INCISO V ART. 15 DA LEI 8.666/93: Considerando que os itens solicitados possuem especificações diversas, não padronizadas, não foram encontrados, nos registros de aquisições pesquisados junto a outros órgãos ou entidades públicas, preços que pudessem servir de parâmetro para a contratação. Para os itens que encontramos similaridade, os preços comporão o orçamento estimativo da despesa.

18.3. Tratamento favorecido diferenciado e simplificado para ME e EPP: Em atendimento à LC 147/2014, será aplicada, para os itens cujo valor for superior à R\$ 80.000,00, cota de até 25% para disputa exclusiva pelas ME/EPPs.

18.4. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (INCISO I ART. 17 DO DECRETO 5.450/2005): O aviso de licitação será publicado no Diário Oficial da União, meio eletrônico, na internet e encaminhado aos Participantes para divulgação interna).

18.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INC. III, § 2.º, ART. 7.º DA LEI 8666/93): Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação Conforme Decreto Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, art. 7º, parágrafo 2º.

18.6. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: após o encerramento da etapa competitiva, será solicitado a formação nos termos fixados em Edital.

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO Nº 23243.025207/2018-77

VALIDADE: 12 (Doze) MESES – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

O Instituto Federal de Rondônia/Campus Porto Velho Zona Norte, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0007-92, neste ato representado(a) pela Diretora geral ARIADNE JOSEANE FELIX QUINTELA, nomeado pela Portaria nº 542, de 18 de março de 2019, publicado no DOU de 19 de março de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00X/2019**, publicada no Diário Oficial da União – DOU, processo administrativo nº **23243.025207/2018-77**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Licitante:						
CNPJ:				Tel./Fax:		
Endereço:			Bairro:			
Cidade:		Estado:			CEP	
Contato:			E-mail:			
Banco:		Agência:			Conta Corrente:	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **Material Gráfico**, visando atender às necessidades do **Instituto Federal de Rondônia**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL					

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **Campus Porto Velho Zona Norte (UASG 158532)**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Ariquemes, UASG - 158343;

2.2.2. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Porto Velho, Calama, UASG158345;

2.2.3. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Reitoria, UASG - 158148;

2.2.4. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Vilhena, UASG - 158342;

2.2.5. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Ji-Paraná UASG 158376.

2.2.6. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Cacoal UASG 158533

2.2.7. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Guajará Mirim UASG 158635

2.2.8. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Jaru UASG 158148

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitados ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 17 do Decreto nº 7.892, de 2013).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Ao IFRO, devido à distância geográfica, facultará enviar os documentos citados no subitem 6.2, via e-mail, que terá a mesma validade como se retirado fosse pelo fornecedor ou indicar link do Portal da Transparência, onde o próprio fornecedor poderá visualizar sua Nota de Empenho.

6.2.1.1. O envio dos documentos pelo IFRO em prazo superior ao citado acima, não desobriga a licitante do fornecimento, passando o prazo de entrega a ser contado a partir da data de recebimento da Nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A vigência dos empenhos emitidos ultrapassará o exercício financeiro, desde que as despesas sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro e inscritos em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

7.1.1. Na publicação de normativo que estenda a validade das despesas inscritas em restos a pagar para outros exercícios financeiros, a vigência dos empenhos corresponderá à do normativo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Para os fins do item **9.1.1**, será aplicada multa nas seguintes condições:

b.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso na entrega ou pela entrega parcial, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.3. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado pelo fornecimento de produtos inadequados;

b.4. Multa compensatória de até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação avençada;

b.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Rondônia, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

9.5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao IFRO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.7.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.10.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

10.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2017** e a proposta da empresa.

10.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

10.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de **Porto Velho-RO** Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Município de Porto Velho/RO, **XX** de **XXXX** de **2019**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXX/2019**ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2019****RESUMO**

São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação, conforme Ata do Pregão Eletrônico SRP n.º XXX/2015:

Item n.º ____

Preço Unitário: R\$ _____

Classificação	Fornecedor <Razão Social>	Cnpj	Quantidade
2º			
3º			
4º			
5º			

Nota Explicativa:

Decreto 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; ([Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#)).

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; ([Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#)).

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#).

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#).

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#).

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#).

Art. 26. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 23243.025207/2018-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

_____, _____ de _____ de 20__

Ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Porto Velho Zona Norte

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente ao(s) item(ns) _____ do **Pregão Eletrônico SRP n.º 00x/2019**, cujo objeto é a constituição de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de **Material Gráfico**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital do certame licitatório e em seus anexos.

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
NOME PARA CONTATO:	FONE:	FAX:
NOME DA AGÊNCIA:	Nº DA AGÊNCIA:	C.C Nº:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:	
EMAIL:		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 001/2019**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

Assinatura
NOME:
CARGO:
RG:
CPF:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 223243.025207/2018-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS**Exemplo:**

Item	Descrição	Un.	Qtd. Total a Registrar	Forma de Acondicionamento	Valor Unitário	Valor Total
1	"Biblioteca Manual - Especificações: Livreto 2, tipo brochura, formato A5 (fechado), 28 páginas. Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores. Miolo: papel couchê brilho 90g/m2 4x4 cores. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem Mínima: 2.000 unidades. "	Tiragem	<u>10</u>		2000 unidades* R\$1,50 = R\$ 3.000,00	RS3.000,00* 10 = RS30.000,00

3. PREÇOS**4. ENTREGA E GARANTIA (É obrigatório o envio de provas digitais e/ou física, conforme item “I” do Termo de Referência.**

Objeto	Prazo de Entrega (em dias)
Prova digital: Banner, faixa e Painel.	
Prova Física: Cadernos, agendas, revistas, squeeze, manuais e livros(incluindo os livros comemorativos).	
Prova Física dos demais itens do Pregão de Material Gráfico (folder, cartaz, capa de diário, capa de processo e outros)	
Banner, faixa e Painel após aprovação da prova digital.	
Folders, livretos e informativos.	
Materiais com acabamentos finos (hot stamp, verniz, faca especial	
Caderno, agendas, revistas, livros e manuais.	
Squeeze	
Demais itens	

:

5. VALIDADE DA PROPOSTA**Prazo de validade:**

(não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data abertura do Pregão)

6. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do **Pregão Eletrônico nº 008/2017**.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)**(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)****ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, declara para fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e/ou desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Local e data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Velho/RO, de de 2019

ANEXO V – Planilha Estimativa de Quantitativo e Preço Unitário Máximo Por Item

REITORIA, CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, CAMPUS ARIQUEMES										
Item	Descrição	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total	Reitoria	PVH Zona Norte	PVH Calama	Guajará-Mirim	Ariquemmes
1	Bloco de anotação para eventos, com 30 folhas de papel AP 90g/m2, serrilhado, tamanho 15 x 21cm, fechado, com impressão 1x0 cores em todas as folhas do miolo. Capa e contracapa em papel couchê fosco 190g/m2 em 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: encadernação cola hotmelt (ADESIVO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE), fotolito e corte. Tiragem de 250 Unidades	Tiragem	53	R\$ 705,00	R\$ 37.365,00	26		10	2	15
2	Bloco de anotação para eventos, com 30 folhas de papel AP 90g/m2, serrilhado, tamanho 15 x 21 cm, fechado, com impressão 1x0 cores em todas as folhas do miolo. Capa e contracapa em papel couchê fosco 190g/m2 em 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: encadernação cola hotmelt (ADESIVO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE), fotolito e corte. Tiragem de 500 Unidades	Tiragem	45	R\$ 1.460,00	R\$ 65.700,00	21	9	5	4	6

3	Bloco de anotação, com 50 folhas de papel AP 90g/m2, tamanho 15 x 21cm fechado, com impressão 1x0 cores em todas as folhas do miolo. Capa e contracapa em papel supremo 250g, em 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: Plastificação Brilho (capa), encadernação wire-o. Tiragem de 1000 Unidades	Tiragem	15	R\$ 2.920,00	R\$ 43.800,00	7		2	3	3
4	Pasta envelope em PVC cristal 100% reciclável, fechamento Zip Zap. Tamanho 37,5 x 27 cm. Personalizada, com layout a definir. Tiragem de 500 Unidades	Tiragem	7	R\$ 4.795,00	R\$ 33.565,00		5		2	
5	Caderno Temático 1, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, com arte a definir.. Miolo: 8 páginas, papel couchê brilho 90g/m2, 4x4 cores, com arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) Tiragem de 1.000 unidades.	Tiragem	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00				1	
6	Caderno Temático 2, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel Kraft 200g/m2, 4x0 cores, com arte a definir. Miolo: 8 páginas, papel reciclato 90g/m2 4x4 cores, com arte a definir.. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) Tiragem de 1.000 unidades.	Tiragem	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00				1	
7	Caderno Temático 3, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, com arte a definir. Miolo: 12 páginas, papel couchê brilho 90g/m2, 4x4 cores, com arte a definir.. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) Tiragem de 1.000 unidades.	Tiragem	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00				1	
8	Caderno Temático 5, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 16 páginas, papel couchê brilho 90g/m2, 4x4 cores, com arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) Tiragem de 1.000 unidades.	Tiragem	6	R\$ 3.120,00	R\$ 18.720,00	5			1	
9	Caderno Temático 6, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel Kraft 200g/m2, 4x0 cores, com arte a definir.. Miolo: 16 páginas, papel reciclato 90g/m2, 4x4 cores, com arte a definir.. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) Tiragem de 1.000 unidades.	Tiragem	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00				1	

10	Caderno Temático 7, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel Ap90g/m2, 4x4 cores, com arte a definir. Miolo: 32 páginas, papel Ap 75g/m2, 4x4 cores, com arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) Tiragem de 1.000 unidades.	Tiragem	11	R\$ 4.860,00	R\$ 53.460,00	10			1	
11	Caderno de notas (agenda) (com capa e Caderno interno) - capa em papel Kraft 240g, formato aberto 73mx23,1m, 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: Corte (faca especial), recorte, refile, dobra, furos, cola, pequena aplicação de velcro (colado) para fechamento e aplicação de baixo relevo. Fecho, em papel duplex tipo kraft 300g, formato 4,2cm x 10,8cm. Acabamento: cola, corte (faca especial), 4x0 cores, pequena aplicação de velcro (colado) para fechamento. Caderno, capa em papel reciclado 240g, formato 21cm x 14,9cm, 4x0 cores, com arte a definir. Miolo com 160fls, em papel reciclato 90g, formato 21cm x 14,9cm, 4x4 cores, com arte a definir. Acabamento: wire-o, furos. Tiragem Mínima de 500 unidades	Tiragem	8	R\$ 8.310,00	R\$ 66.480,00	4		1	1	2
12	caderno personalizado pautado, formato FECHADO 20cmx28cm - Capa em papel triplex 300g/m2, 4x0 cores, aplicação de verniz localizado e laminação fosca/brilho. Miolo com 90 fls, papel reciclato 90g/m2, 1x1 cores, com arte a definir. Acabamento: baixo relevo, wire-o. Tiragem Mínima de 500 Unidades.	Tiragem	5	R\$ 5.090,00	R\$ 25.450,00	2		0	1	2
13	Calendário em papel Kraft 240g, formato aberto 29,9cm x 38,6cm, 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: Corte (faca especial, estilo pentagono), refile, dobra, cola e aplicação de verniz. Tiragem Mínima de 500 unidades	Tiragem	7	R\$ 4.920,00	R\$ 34.440,00	5		1	1	
14	Capa para Diário de Classe, (Tipo pasta proposta) em papel supremo 250g, formato ABERTO 31x45 cm, impressão 4x0 cores, arte a definir. Acabamento: Corte, Vinco, Dobra e Plastificação Brilho. Tiragem de 1000 Unidades	Tiragem	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00		2	0	2	
15	Capas de Processo, em papel Offset 240 gramas, cor branca, formato ABERTO 32 x 47 cm com impressão em preto 1x0 cor: faca de Corte, Vinco e Plastificação Brilho frente, Arte a definir. Tiragem de 1000 Unidades	Tiragem	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00		1	0		

16	Cartão de visita, papel couché, 250 g, 4x4 cores, tamanho 18 x 6 cm. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho ou fosca, faca especial, verniz localizado e vinco inclusos Tiragem de 500 Unidades	Tiragem	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00	9		5	1
17	Cartão de visita, papel couché, 250 g, 4x4 cores, tamanho 18 x 6 cm. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho ou fosca, faca especial, verniz localizado e vinco inclusos. Tiragem de 250 Unidades	Tiragem	33	R\$ 157,50	R\$ 5.197,50	10	10	2	6 5
18	Cartão de visita, papel couché, 250 g, 4x4 cores, com arte a definir, tamanho 9 x 5 cm. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho e vinco inclusos. Tiragem de 1000 Unidades	Tiragem	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	1		0	1
19	Cartaz 1, formato A3 (29,7 x 42 cm), 4x0 cores, com arte a definir, em Couche Liso 170g. Tiragem de 100 Unidades	Tiragem	40	R\$ 482,00	R\$ 19.280,00	12	3		5 20
20	Cartaz 2, formato A3 (29,7 x 42 cm), 4x0 cores, com arte a definir, em Couche Liso 170g. Tiragem de 1000 Unidades	Tiragem	9	R\$ 5.180,00	R\$ 46.620,00	4			2 3
21	Cartaz 3, formato A3 (29,7 x 42 cm), 4x0 cores, com arte a definir, em Couche Liso 170g. Tiragem de 500 Unidades	Tiragem	9	R\$ 2.590,00	R\$ 23.310,00	2			2 5
22	Cartaz 4, formato A3 (29,7 x 42 cm), 4x0 cores, arte a definir, em Offset 180g. Tiragem de 500 Unidades	Tiragem	9	R\$ 2.590,00	R\$ 23.310,00	2			2 5
23	Cartaz 5, formato A3 (29,7 x 42 cm), 4x0 cores, arte a definir, em Reciclato 180g. Tiragem de 300 Unidades	Tiragem	10	R\$ 1.554,00	R\$ 15.540,00				3 7
24	Cartaz 6, formato A2 (42 x 59,4 cm), 4x0 cores, arte a definir, em Offset 180g. Tiragem de 200 Unidades	Tiragem	24	R\$ 1.036,00	R\$ 24.864,00	9			5 10
25	Cartaz 7, formato A2 (42 x 59,4 cm), 4x0 cores, arte a definir, em Reciclato 180g. Tiragem de 200 Unidades	Tiragem	15	R\$ 1.036,00	R\$ 15.540,00				5 10
26	Cartaz 8, formato A2 (42 x 59,4 cm), 4x0 cores, arte a definir, em Reciclato 180g. Tiragem de 500 Unidades	Tiragem	10	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00	3			2 5
27	Certificados FIC, formato A4 (21cm x 29,7cm), off set 180 grs, 4x4 cores, arte a definir. Tiragem de 1000 Unidades	Tiragem	11	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00	2	3		3 3

28	Certificados FIC, formato A5 (14,85 x 21cm), off set 180 grs, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Tiragem de 1000 Unidades	Tiragem8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	1	1		3	3
29	Crachás, em papel off set, 240gr, medindo 15 x 9,5 cm, 4x0 cores, arte a definir. Modelos diferentes para atender eventos IFRO. Acabamento: corte e dois furos, com cordão de Nylon de 80 cm. Tiragem de 250 Unidades	Tiragem25	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00	12	2	2	4	5
30	Crachás, em papel off set, 240gr, medindo 15 x 9,5 cm, 4x0 cores, arte a definir. Modelos diferentes para atender eventos IFRO. Acabamento: corte e dois furos, com cordão de Nylon de 80 cm. Tiragem de 500 Unidades	Tiragem21	R\$ 960,00	R\$ 20.160,00	10	1	1	4	5
31	Crachás, em papel off set, 240gr, medindo 15 x 9,5 cm, 4x1 cores, arte a definir. Modelos diferentes para atender eventos IFRO. Acabamento: corte e dois furos, com cordão de Nylon de 80 cm. Tiragem: 500 Unidades	Tiragem8	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00	3	1		4	
32	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 11cm largura x 22 cm comprimento (fechado), gramatura 90 gramas, impressão 1 x 0 (P/b), Frente com brasão, denominação, logotipo e endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: Corte, Dobra, fotolito e colagem. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem2	R\$ 470,00	R\$ 940,00				2	
33	Envelope saco, papel branco 110g, tamanho 24 x 34 cm (fechado), impressão 1 x 1, frente com brasão, denominação, logotipo e endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: fotolito, corte, dobra e colagem. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00		3		1	
34	Envelope em papel kraft timbrado, tamanho 11cm largura x 22 cm comprimento (fechado), gramatura 90 gramas, impressão 1 x 0 (P/b), Frente com brasão, denominação, logotipo e endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: Corte, Dobra, fotolito e colagem. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem4	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00	1	2		1	
35	Envelope saco, kraft puro 110g, tamanho 24 x 34 cm (fechado), impressão 1 x 1, frente com brasão, denominação, logotipo e	Tiragem10	R\$ 1.220,00	R\$ 12.200,00	1	4	1	1	3

	endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: fotolito, corte, dobra e colagem. Tiragem: 1000 Unidades									
36	Envelope saco, kraf puro 110g, tamanho 31 x 41 cm (fechado), impressão 1 x 1, frente com brasão, denominação, logotipo e endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: fotolito, corte, dobra e colagem. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	1			1	3
37	Ficha para Cerimonial em papel supremo 250g/m2, formato A6 (10,5cmx14,85cm), impressão 4x1 cores arte a definir. Acabamento: Fotolito, Plásticação Brilho sobre a face colorida. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	2	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00	1			1	
38	Folder 1 em papel reciclato 180g, tam A4 (aberto), 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 200 unidades	Tiragem	35	R\$ 372,00	R\$ 13.020,00	8	4	13		10
39	Folder 2 em papel reciclato 180g, tam A4 (aberto), 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem	20	R\$ 930,00	R\$ 18.600,00	8	1	6		5
40	Folder 3 em papel reciclato 180g, tam A3 (aberto), 4 x 4 cores, 3 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	10		2		
41	Folder 4 em papel Couchê Brilho 180g (aberto), tam A4, 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 200 unidades	Tiragem	18	R\$ 460,00	R\$ 8.280,00	1	5	0	2	10
42	Folder 5 em papel Couchê Brilho 180g (aberto), tam A4, 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem	11	R\$ 1.150,00	R\$ 12.650,00	3	2		1	5
43	Folder 6 em papel Couchê Brilho 180g (aberto), tam A4, 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 1.000 unidades	Tiragem	7	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00	6	1			
44	Folder 7 em papel reciclato 120g, tam 60cmx30cm (aberto), 4 x 4 cores, 3 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem	17	R\$ 1.150,00	R\$ 19.550,00	7		4	1	5
45	Folder 8 em papel reciclato 120g, tam 60cmx30cm (aberto), 4 x 4 cores, 3 dobras, arte a definir. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00	2		0	1	
46	Folder 9 em papel Couchê Brilho 180g, tam 60cmx30cm (aberto), 4 x 4 cores, 3 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem	11	R\$ 1.150,00	R\$ 12.650,00	7		4		
47	Folder 10 em papel Couchê Brilho 180g, tam 60cmx30cm (aberto), 4 x 4 cores, 3 dobras, arte a definir. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	14	R\$ 2.300,00	R\$ 32.200,00	10		2		2

48	Folder 11 em papel Couchê Brilho 180g, tam A2 (aberto), 4 x 4 cores, 4 dobras, arte a definir. Tiragem: 1.000 unidades	Tiragem	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00	12		0	
49	Folder 12 em papel couchê fosco 180g, tamanho A5 (fechado), 4x4 cores, arte a definir, 1 dobra, com faca especial. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	13	R\$ 990,00	R\$ 12.870,00	10	1	0	2
50	Folheto 1 - formato 20x27cm fechado ou 60x27cm aberto, 2 dobras, 4x4 cores, arte a definir, couchê fosco 190 gramas. Acabamento: dobra, corte, refile. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	8	R\$ 1.050,00	R\$ 8.400,00	7		1	
51	Folheto 2, formato fechado 14,5x17cm, 4x4 cores, couchê fosco 190 gramas, 1 dobra, arte a definir. Acabamento: aplicação de Verniz, corte, refile, fotolito. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	1			
52	Folheto 3, formato fechado 15x21cm, 4x4 cores, arte a definir, couchê fosco 190 gramas, 1 dobra. Acabamento: aplicação de Verniz, corte, refile, fotolito. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	1			
53	Folheto 4, em papel Couchê Brilho 180g, 4x4 cores, arte a definir, tamanho 90cm x 30cm formato aberto, 4 dobras. Acabamento: aplicação de Verniz, corte, refile, fotolito, dobran-fona com autocapa. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	1			
54	Informativo 1 - tipo brochura, formato A3 (29,7cmx42cm) (fechado), 12 páginas, Papel Reciclado 150g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra. Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	7	R\$ 2.960,00	R\$ 20.720,00	5	2		
55	Informativo 2 - tipo brochura, formato 23cmx32cm (fechado), 24 páginas, Papel Reciclado 150g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra. Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	5	R\$ 2.960,00	R\$ 14.800,00	4			1
56	Informativo 3 - tipo brochura, formato A4 (fechado), 20 páginas, Papel couchê brilho 150g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Encarte, tam A4 8 páginas em Papel Reciclado 150g/m2. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra. Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	9	R\$ 2.960,00	R\$ 26.640,00	2		1	1 5

57	<p>Informativo 4 - tipo brochura, formato A4 (fechado), 28 páginas. Papel Reciclado 150g/m2 ou couchê brilho 150g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) e dobra. Tiragem: 1.000 unidades.</p>	Tiragem4	R\$ 2.960,00	R\$ 11.840,00	4	0		
58	<p>Livreto 1, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 20 páginas, papel couchê brilho 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 500 unidades.</p>	Tiragem5	R\$ 2.195,00	R\$ 10.975,00	4	1		
59	<p>Livreto 2, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 28 páginas, papel offset 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Plastificação Brilho, Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 500 unidades.</p>	Tiragem7	R\$ 2.195,00	R\$ 15.365,00	6	1		
60	<p>Livreto 3, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 32 páginas, papel offset 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 500 unidades.</p>	Tiragem6	R\$ 2.195,00	R\$ 13.170,00	6			
61	<p>Livreto 4, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 40 páginas, papel offset 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Plastificação Brilho (capa), Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 500 unidades.</p>	Tiragem8	R\$ 2.195,00	R\$ 17.560,00	8			
62	<p>Livreto 5, tipo brochura, 20cmx15cm fechado (20cm x30cm aberto), 4x0 cores, arte a definir. Capa: em papel Couchê Branco 180 g/m2. Miolo: 72 páginas, em papel offset 90g/m2. Acabamento: Plastificação Brilho (capa), Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 1.000 unidades. (Manual do Aluno)</p>	Tiragem11	R\$ 4.390,00	R\$ 48.290,00	6			5
63	<p>Livreto 6, tipo brochura, 20cmx15cm fechado (20cm x30cm aberto), 4x4 cores, arte a definir. Capa: em papel Couchê Fosco 180 g/m2. Miolo: 50 páginas, em papel offset 90g/m2. Acabamento: Plastificação fosca (capa), verniz localizado, Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 1.000 unidades. (Manual de cursos)</p>	Tiragem17	R\$ 4.390,00	R\$ 74.630,00	12			5

64	Livro 1, formato 13 x 20 cm (fechado). Capa: papel duplex 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir, com orelha medindo 7 cm, Plastificação Brilho. Miolo: 220 páginas, papel offset 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Quadrada. Tiragem: 200 unidades.	Tiragem	7	R\$ 4.714,00	R\$ 32.998,00	5			2	
65	Livro 2, formato 15 x 23 cm (fechado). Capa: papel duplex 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir, com orelha medindo 8 cm, Plastificação Brilho. Miolo: 300 páginas, papel polén bold 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Quadrada. Tiragem: 200 unidades.	Tiragem	8	R\$ 4.714,00	R\$ 37.712,00	6			2	
66	Livro 3, formato 17,6 x 25 cm (fechado). Capa: papel duplex 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir, com orelha medindo 8 cm, Plastificação Brilho. Miolo: 320 páginas, papel polén bold 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Quadrada. Tiragem: 200 unidades.	Tiragem	12	R\$ 4.714,00	R\$ 56.568,00	6	4		2	
67	Livro 4, formato 15 x 23 cm (fechado). Capa: papel duplex 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir, com orelha medindo 8 cm, Plastificação Brilho. Miolo: 120 páginas, papel polén bold 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Quadrada. Tiragem: 200 unidades.	Tiragem	10	R\$ 4.714,00	R\$ 47.140,00	6		2	2	
68	Livro de Registro de Diploma - Formato Fechado (vertical): 22 x 32 cm. Miolo 500 páginas (250fls), páginas numeradas de 001 a 250, papel AP 90 g, 1x1 cores, encadernação colada e costurada. Capa preta cartonada 240g, impressão hot stamping dourada, com arte a definir (capa com numeração sequencial). Acabamento: Capa dura, lombada quadrada, . Tiragem: 10 unidades.	unidade	5	R\$ 2.359,90	R\$ 11.799,50	1	1		1	2
69	Livro de Registro de Diploma - Formato Fechado (vertical) 22 x 32 cm. Miolo 200 páginas (100fls), páginas numeradas de 001 a 100, papel AP 90 g, 1x1 cores, encadernação colada e costurada. Capa preta cartonada 240g, impressão hot stamping dourada, com arte a definir (capa com numeração sequencial). Acabamento: Capa dura, lombada quadrada. Tiragem: 10 unidades.	Tiragem	3	R\$ 2.359,90	R\$ 7.079,70	1				2

70	Marca página, 5 cmx21cm, em papel supremo 250g/m2, impressão 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Fotolito e impressão offset, faca, corte e refilamento. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00	5		3	2	
71	Material de imprensa, em Papel Cartão Supremo 300g/m2, 48x60,7cm (formato aberto), Cores 4x4, arte a definir, com 2 bolsos internos colados e espaço para CD. Acabamento: Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho e vinco inclusos, hot stamping. Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	2				
72	Notepad Fechado 9,5x14cm, com Capa dura 4x4 cores guardas decorativas em cartão supremo, guarnição: miolo 1x0 cores, 90 folhas, papel Offset 90g. Acabamento: baixo relevo na capa, cantos arredondados, lombada quadrada, com elástico 9mm na cor verde. Com marcador de páginas em cetim na cor verde (para fechamento). Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	6	R\$ 3.440,00	R\$ 20.640,00	3	2		1	
73	Notepad, com Capa dura em papel cartão 900 g/m2, 4x0 cores, arte a definir, fechado 14,5 x 21,5cm, bolso interno com dobra tipo sanfona (na parte posterior) em papel offset 90g (colado) medindo 12x20x4cm, guarnição: miolo em papel Offset 90g, 140x210mm, 1x0 cores, 120 folhas. Acabamento: baixo relevo (capa), cola, cantos arredondados, lombada quadrada, com elástico 9mm na cor escolhida para fechamento, elástico para caneta 9mm (colado na capa posterior) e com marcador de páginas em cetim na cor escolhida (o bolso é produzido separadamente e depois é colado na capa do material). Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	2	R\$ 9.460,00	R\$ 18.920,00	2				
74	Panfleto: formato A5 (148,5 x 210 cm), 4x4 cores, arte a definir, em Couchê Liso 115g. Tiragem: 10.000 unidades.	Tiragem	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	12				
75	Panfleto: formato A5 (148,5 x 210 cm), 4x4 cores, arte a definir, em Couchê Liso 115g. Tiragem: 2.000 unidades.	Tiragem	17	R\$ 1.300,00	R\$ 22.100,00	7	3	4		3
76	Pasta Canguru (para eventos), Formato 46,0 x 32,0 cm ABERTO, em papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho, faca especial e vinco inclusos. Sendo artes diferentes para cada	Tiragem	23	R\$ 1.062,50	R\$ 24.437,50	12	4	2		5

	evento, de acordo com a solicitação do IFRO. Tiragem: 250 Unidades								
77	Pasta Canguru (para eventos), Formato 46,0 x 32,0 cm ABERTO, em papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno. Acabamento: Fotolito, faca especial, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho e vinco inclusos. Sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO. Tiragem: 500 Unidades	Tiragem20	R\$ 2.125,00	R\$ 42.500,00	4	7	1	5	3
78	Pasta para eventos, Formato 62 x 44cm aberto, em papel Kraft 300g, impressão 4x0 cor. Acabamento: Fotolito, faca especial, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho, vinco e dobras inclusos. Sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO. Tiragem: 250 Unidades	Tiragem10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00			2	4	4
79	Pasta Individual CRA, em papel supremo 250g, cor branca, formato (aberto) 34 cm largura e 53 cm de altura, impressão 1x0 cores. Acabamento: Fotolito, Corte, Vinco, Dobra, Colagem e Plastificação Brilho. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem9	R\$ 3.820,00	R\$ 34.380,00		6		2	1
80	Pasta Proposta, em papel supremo 250g, formato ABERTO 31 x 45 cm, impressão 4x0 cores, arte a definir, com duas orelhas. Acabamento: Fotolito, Corte, Vinco, Dobra e Plastificação Brilho. Tiragem: 500 unidades	Tiragem1	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00	1				
81	Pasta Proposta, em papel supremo 250g, formato ABERTO 31 X 45 cm, impressão 4x0 cores, arte a definir, com duas orelhas. Acabamento: Fotolito, Corte, Vinco, Dobra e Plastificação Brilho. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem1	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00	1				
82	Pasta, em Papel Cartão Supremo 300g/m2, formato aberto 45x65cm, Cores 4x4, arte a definir, com 2 bolsos internos colados e espaço para CD (baixo relevo para encaixe). Acabamento: Impressão Offset, faca especial, Corte/faca, Plastificação/brilho ou fosco e vinco inclusos, hot stamping, dobra-sanfona e verniz localizado. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem3	R\$ 3.420,00	R\$ 10.260,00	3				

83	Revista 1, tamanho fechado A4 (21cmx28cm), com impressão na lombada (quadrada). Capa: Couchê Fosco 230g, plastificação brilho, 4x4 cores, arte a definir. Miolo: Papel Couchê fosco 115g, 48 pg, 4x4 cores, arte a definir. Incluso: Cola, fotolito. Tiragem (por edição): 1000 Unidades	Tiragem	7	R\$ 11.000,00	R\$ 77.000,00	4		3		
84	Revista 2, tamanho fechado A4 (31,5cm x22,5cm), com impressão na lombada (quadrada). Capa: Couchê Brilho 230g, plastificação Brilho, 4x0 cores. miolo: Papel Couchê fosco 115g, 112 pg, 4x4 cores. Incluso: Cola, fotolito. Tiragem (por edição): 200 Unidades	Tiragem	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00	4			1	
85	Revista 3, tamanho fechado A4 (31,5cm x22,5cm), com impressão na lombada (quadrada). Capa: Couchê Brilho 230g, plastificação Brilho, 4x0 cores, arte a definir. miolo: Papel Couchê fosco 90g, 124 pg, 4x4 cores. Incluso: Cola, fotolito. Tiragem Mínima (por edição): 200 Unidades	Tiragem	9	R\$ 4.800,00	R\$ 43.200,00	4				5
86	Revista 4, tamanho fechado A4 (31,5cm x22,5cm), com impressão na lombada (quadrada). Capa: Couchê Brilho 230g, plastificação Brilho, 4x0 cores, arte a definir. miolo: Papel Couchê fosco 115g, 132 pg, 4x4 cores. Incluso: Cola, fotolito. Tiragem (por edição): 200 Unidades	Tiragem	9	R\$ 4.800,00	R\$ 43.200,00	4				5
87	Revista 5, tamanho fechado A4 (31,5cm x22,5cm), com impressão na lombada (quadrada). Capa: Couchê Brilho 230g, plastificação Brilho, 4x0 cores, arte a definir. miolo: Papel Couchê fosco 115g, 152 pg, 4x4 cores. Incluso: Cola, fotolito. Tiragem (por edição): 200 Unidades	Tiragem	6	R\$ 292,00	R\$ 1.752,00	4	2			
88	Adesivos externos com impressão colorida, arte a definir, tamanho 8cmx8cm. Tiragem 200 unidades	Tiragem	27	R\$ 2.900,00	R\$ 78.300,00	7		6	7	7
89	Adesivos internos com impressão colorida, arte a definir, tamanho 7cmx5cm. Tiragem 200 unidades	Tiragem	27	R\$ 2.900,00	R\$ 78.300,00	6	2	7	6	6
90	Adesivo impresso, produzido em película de PVC polimérico calandrado para impressão, de boa qualidade, e impressão digital	m²	630	R\$ 64,96	R\$ 40.924,80	310	40	80	100	100

	policromia, com recorte eletrônico. Tamanho variável de acordo com cada trabalho em m2 e aplicação final obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3 m2. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou pvc de médio tach). Arte será enviada pelo IFRO e a empresa deverá assegurar o corte conforme tamanhos solicitados e de acordo com a necessidade do Instituto.									
91	Adesivo recorte (adesivo com máscara de transferência e sem fundo), em película de PVC polimérico calandrado para recorte, de boa qualidade; tamanho variável de acordo com cada trabalho em m2; impressão e recorte eletrônico em plotter; e aplicação final obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3 m2. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou pvc de médio tach). Arte será enviada pelo IFRO e a empresa deverá assegurar o corte conforme tamanhos solicitados e de acordo com a necessidade do Instituto.	m²	630	R\$ 64,96	R\$ 40.924,80	310	40	80	100	100
92	Banner, em lona de 300 g, sem emenda, acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, colorido, sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO.	m²	2048	R\$ 34,20	R\$ 70.041,60	1.240	200	318	40	250
93	Faixa, em lona de 300 g, sem emenda, acabamento em ilhoes nas extremidades, colorido, sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO.	m²	1420	R\$ 34,20	R\$ 48.564,00	1.100	100	100	20	100
94	Painel, em lona de 300 g, sem emenda, acabamento com ilhós em metal nas extremidades, colorido, sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO.	m²	1070	R\$ 71,64	R\$ 76.654,80	900	100		20	50
95	Livro Formato fechado: 21,0 x 28,0 cm, Formato aberto: 42,0 x 28,0 cm, Páginas por livro: de 70 a 90 páginas, Capa/papel: Cartão supremo 250g, plastificado, brilhante, Capa/impressão: 4X4 cores, arte a definir, Papel miolo: off set 90g., Impressão miolo: 4X4 cores, arte a definir, Acabamento: brochura, colado a quente, Fotolito: fornecido pela contratada, se necessário, Prova de cor: será exigida prova de cor da capa, Prova heliográfica: fornecer prova heliográfica de todo o material. Tiragem mínima 500 livros.	Tiragem	15	R\$ 4.990,00	R\$ 74.850,00	7		2	1	5

96	<p>Livro Formato fechado: 21,0 x 28,0 cm, Formato aberto: 42,0 x 28,0 cm, Páginas por livro: de 91 a 120 páginas, Capa/papel: Cartão supremo 250g, plastificado, brilhante, Capa/impressão: 4X4 cores, arte a definir, Papel miolo: off set 90g., Impressão miolo: 4X4 cores, arte a definir, Acabamento: brochura, colado a quente, Fitolito: fornecido pela contratada, se necessário, Prova de cor: será exigida prova de cor da capa, Prova heliográfica: fornecer prova heliográfica de todo o material. Tiragem mínima 500 livros.</p>	Tiragem 8	R\$ 4.990,00	R\$ 39.920,00	7			1	
97	<p>Livro Formato fechado: 21,0 x 28,0 cm, Formato aberto: 42,0 x 28,0 cm, Páginas por livro: de 121 a 150 páginas, Capa/papel: Cartão supremo 250g, plastificado, brilhante, Capa/impressão: 4X4 cores, arte a definir, Papel miolo: off set 90g., Impressão miolo: 4X4 cores, arte a definir, Acabamento: brochura, colado a quente, Fitolito: fornecido pela contratada, se necessário, Prova de cor: será exigida prova de cor da capa, Prova heliográfica: fornecer prova heliográfica de todo o material. Tiragem mínima 500 livros.</p>	Tiragem 7	R\$ 5.490,00	R\$ 38.430,00	6			1	
98	<p>Livro Formato fechado: 21,0 x 28,0 cm, Formato aberto: 42,0 x 28,0 cm, Páginas por livro: de 151 a 200 páginas, Capa/papel: Cartão supremo 250g, plastificado, brilhante, Capa/impressão: 4X4 cores, Papel miolo: off set 90g., Impressão miolo: 4X4 cores, Acabamento: brochura, colado a quente, Fitolito: fornecido pela contratada, se necessário, Prova de cor: será exigida prova de cor da capa, Prova heliográfica: fornecer prova heliográfica de todo o material. Tiragem mínima 500 livros.</p>	Tiragem 7	R\$ 5.990,00	R\$ 41.930,00	6			1	
99	<p>Luva de CD, em Papel Duplex/Cartão Supremo 230g/m2, 4x4 cores, arte a definir, 57,8cm x 22,5cm, 4 dobras. Acabamento: Corte/Faca, dobra-janela, Plastificação brilho. Tiragem: 1000 unidades</p>	Tiragem 3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	2			1	

100	Luva de CD, em Papel Duplex/Cartão Supremo 230g/m2, 4x4 cores, arte a definir, 17,8cm x 17,8cm, 4 dobras. Acabamento: Corte/Faca, dobras, Plastificação brilho. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	2				1	
101	Livreto, tipo brochura, 30cmx15cm fechado, 4x0 cores, arte a definir. Capa: em papel Couchê Branco 180 g/m2. Miolo: 50 páginas, em papel offset 90g/m2. Acabamento: Plastificação Brilho (capa), Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem mínima 1000 unidades.	Tiragem	7	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00	7					
102	Folheto, tipo brochura, 24cmx 16,5 (fechado), 4x4 cores, arte a definir, couchê fosco 115g/m2. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem mínima 1000 unidades.	Tiragem	8	R\$ 1.380,00	R\$ 11.040,00	8					
103	Catálogo 1 - (Tipo uma sobrecapa que envolve o material) em Papel Cartão Supremo 280g/m2, formato Aberto: 46,9 x 22,7 cm. Cores 4/0, arte a definir. Acabamento: Corte, verniz localizado, plastificação/fosco, faca, cola, dobras, recorte e vinco inclusos. Com Livreto A5 - Capa em papel couchê brilho 230g/m2, 4x4 cores, arte a definir, aplicação de verniz. Miolo: 36 páginas em papel couchê brilho 115g/m2 4x4 cores. Acabamento livreto: tipo lombada canoa. Tiragem Mínima: 1.000 unidades.	Tiragem	3	R\$ 7.980,00	R\$ 23.940,00	3					
104	Catálogo 2 - Capa em Color Plus Metálico Prata, formato A4 fechado, com orelha de 70cm, 4x4cores, arte a definir. Miolo: A4, com 34 páginas em papel couchê brilho 150g/m2 4x4 cores, 12 páginas em papel translúcido colorido 4x0 Cores. impressão em Pantone, Acabamento: Corte/Faca, 2 dobras, hot stamping, lombada canoa (Grampo cavalo). Tiragem Mínima: 1.000 unidades.	Tiragem	7	R\$ 7.980,00	R\$ 55.860,00	5					2
105	Catálogo 3 - (Tipo uma sobrecapa que envolve o material) em Papel Cartão Supremo 280g/m2, formato Aberto: 66 x 31 cm. Cores 4x4. Acabamento: Corte, verniz, plastificação fosca, faca, cola, dobras, recorte e vinco inclusos. Com Livreto tamanho A4 - Capa em papel couchê brilho 230g/m2, formato A4 FECHADO, 4x4 cores, arte a definir, aplicação de verniz. Miolo: 36 páginas em papel couchê brilho 115g/m2, formato A4 fechado, 4x4 cores. Acabamento livreto: tipo lombada canoa com elástico. Tiragem Mínima: 1.000 unidades.	Tiragem	5	R\$ 7.980,00	R\$ 39.900,00	5					

106	Livro Comemorativo - Capa em cartão supremo 280g/m2, 4x4, formato 37,5x100 cm (aberto), dobras e vincos, aplicação em hot stamp, com 02 furos. Miolo - 37,5x22 cm, papel couche fosco 150 g/m2, 4x4, arte a definir, 120 páginas, com dois furos. Acabamento do miolo: 02 parafusos dourados. Tiragem Mínima: 1.000 unidades	Tiragem	1	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00	1			
107	Sacolas (livro comemorativo) de papel duplex 240g/m, 40x30 cm (fechado), cor especial dourado ou prateado, recorte (logomarca ifro), faca, dobra, vinco, cola, alça dupla reforçada, arte a definir. Tiragem Mínima : 1.000 Unidades	Tiragem	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	4			2
108	Anais impressos: com até 200 páginas, em papel sulfite 75 gramas, formão 14x21 cm, com capa sem orelha, em papel triplex 250 gramas, com aplicação de laminação fosca ou brilho, lombada dura, com cadernos costurados. O serviço ainda inclui: design gráfico, produção editorial, digitalização de texto, diagramação, produção de capa. Sendo artes diferentes de acordo com solicitação.	unidade	107	R\$ 77,00	R\$ 8.239,00	6	1	100	
109	Caixinha Personalizada Média 22 x 22 x 8 - Papel Cartão 350 gr. Revestimento próprio para encadernação "papel couro", Baixo relevo no lombo e na capa da caixa (logo do IFRO) com aplicação central no mínimo 7 cm, em letra de máquina com aplicação dourada, fechamento com fita gorgurão (largura da fita 1,5 cm) na cor da caixa. Acabamento interno de alta qualidade, papel para revestimento interno na mesma cor do revestimento externo. Cor a definir pelo IFRO. Lote com 50 unidades.	tiragem	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	1			
110	Caixa de madeira - caixa personalizada em madeira de mdf com espessura de 9mm (quase 1 cm), madeira de ótima qualidade e muito	tiragem	2	R\$ 3.718,20	R\$ 7.436,40	2			

	resistente, com com três selos de Controle de Qualidade, Madeira Ecológica e Microbran (antibacteriano). A caixa possui tampa presa com dobradiças e fecho de metal envelhecido, tem 25 de comprimento, 24 de largura e 12 cm de altura. Personalizada com arte/imagem enviada pelo IFRO, os desenhos são gravados na madeira. Cor da caixa a escolha e acabamento em verniz. Lote com 20 unidades.									
111	Folder A3 em papel couchê brilho 180g, 4x4 cores, faca especial, 01 dobra, refile, aplicação de verniz. Tiragem Mínima: 500 unidades.	tiragem	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00	10				
112	Folha avulsa A4 em papel couchê brilho 180g, 4x4 cores, faca especial, 01 dobra, refile, aplicação de verniz. Tiragem Mínima: 500 unidades.	tiragem	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00	10				
113	Impressão apostila. A4 , 50 paginas preto e branco. Com espiral e capa transparente. tiragem de 20 unidades.	tiragem	90	R\$ 327,60	R\$ 29.484,00		25	25	20	20
TOTAL					R\$ 2.758.257,60					

CAMPUS IFRO: CACOAL, JI-PARANÁ, JARU, VILHENA									
Item	Descrição	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total	Cacoal	Ji-Paraná	Jaru	Vilhena
114	Bloco de anotação para eventos, com 30 folhas de papel AP 90g/m2, serrilhado, tamanho 15 x 21cm, fechado, com impressão 1x0 cores em todas as folhas do miolo. Capa e contracapa em papel couchê fosco 190g/m2 em 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: encadernação cola hotmelt (ADESIVO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE) , fotolito e corte. Tiragem: 250 Unidades	Tiragem	18	R\$ 705,00	R\$ 12.690,00	10	4	4	
115	Bloco de anotação para eventos, com 30 folhas de papel AP 90g/m2, serrilhado, tamanho 15 x 21 cm, fechado, com impressão 1x0 cores em todas as folhas do miolo. Capa e contracapa em papel couchê fosco 190g/m2 em 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: encadernação cola hotmelt (ADESIVO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE), fotolito e corte. Tiragem: 500 Unidades	Tiragem	10	R\$ 1.460,00	R\$ 14.600,00		1	3	6

116	Bloco de anotação, com 50 folhas de papel AP 90g/m2, tamanho 15 x 21cm fechado, com impressão 1x0 cores em todas as folhas do miolo. Capa e contracapa em papel supremo 250g, em 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: Plastificação Brilho (capa), encadernação wire-o. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	4	R\$ 2.920,00	R\$	11.680,00	2	2	2	
117	Pasta envelope em PVC cristal 100% reciclável, fechamento Zip Zap. Tamanho 37,5 x 27 cm. Personalizada, com layout a definir. Tiragem: 500 Unidades	Tiragem	6	R\$ 4.795,00	R\$	28.770,00	2	2	2	
118	Caderno Temático 1, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, com arte a definir.. Miolo: 8 páginas, papel couchê brilho 90g/m2, 4x4 cores, com arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	3	R\$ 1.840,00	R\$	5.520,00	2		1	
119	Caderno Temático 2, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel Kraft 200g/m2, 4x0 cores, com arte a definir. Miolo: 8 páginas, papel reciclato 90g/m2 4x4 cores, com arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	3	R\$ 1.860,00	R\$	5.580,00	1		1	1
120	Caderno Temático 5, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 16 páginas, papel couchê brilho 90g/m2, 4x4 cores, com arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	3	R\$ 3.120,00	R\$	9.360,00	2		1	
121	Caderno de notas (agenda) (com capa e Caderno interno) - capa em papel Kraft 240g, formato aberto 73mx23,1m, 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: Corte (faca especial), recorte, refile, dobra, furos, cola, pequena aplicação de velcro (colado) para fechamento e aplicação de baixo relevo. Fecho, em papel duplex tipo kraft 300g, formato 4,2cm x 10,8cm. Acabamento: cola, corte (faca especial), 4x0 cores, pequena aplicação de velcro (colado) para fechamento. Caderno, capa em papel reciclado 240g, formato 21cm x 14,9cm, 4x0 cores, com arte a definir. Miolo com 160fls, em papel reciclato 90g, formato 21cm x 14,9cm, 4x4 cores, com arte a definir. Acabamento: wire-o, furos. Tiragem Mínima: 500 unidades	Tiragem	7	R\$ 8.310,00	R\$	58.170,00	1	3	3	

122	caderno personalizado pautado, formato FECHADO 20cmx28cm - Capa em papel triplex 300g/m2, 4x0 cores, aplicação de verniz localizado e laminação fosca/brilho. Miolo com 90 fls, papel reciclado 90g/m2, 1x1 cores, com arte a definir. Acabamento: baixo relevo, wire-o. Tiragem Mínima 500 Unidades.	Tiragem	3	R\$ 5.090,00	R\$	15.270,00	1	2	
123	Calendário em papel Kraft 240g, formato aberto 29,9cm x 38,6cm, 4x0 cores, com arte a definir. Acabamento: Corte (faca especial, estilo pentagono), refil, dobra, cola e aplicação de verniz. Tiragem Mínima: 500 unidades	Tiragem	5	R\$ 4.920,00	R\$	24.600,00	1	3	1
124	Capa para Diário de Classe, (Tipo pasta proposta) em papel supremo 250g, formato ABERTO 31x45 cm, impressão 4x0 cores, arte a definir. Acabamento: Corte, Vinco, Dobra e Plastificação Brilho. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	3	R\$ 2.100,00	R\$	6.300,00	2		1
125	Capas de Processo, em papel Offset 240 gramas, cor branca, formato ABERTO 32 x 47 cm com impressão em preto 1x0 cor: faca de Corte, Vinco e Plastificação Brilho frente, Arte a defenir. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	1	R\$ 1.400,00	R\$	1.400,00	1		
126	Cartão de visita, papel couché, 250 g, 4x4 cores, tamanho 18 x 6 cm. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho ou fosca, faca especial, verniz localizado e vinco inclusos Tiragem: 500 Unidades	Tiragem	4	R\$ 315,00	R\$	1.260,00	2		2
127	Cartão de visita, papel couché, 250 g, 4x4 cores, tamanho 18 x 6 cm. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho ou fosca, faca especial, verniz localizado e vinco inclusos. Tiragem: 250 Unidades	Tiragem	2	R\$ 157,50	R\$	315,00			2
128	Cartão de visita, papel couché, 250 g, 4x4 cores, com arte a definir, tamanho 9 x 5 cm. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho e vinco inclusos. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	1	R\$ 650,00	R\$	650,00			1
129	Cartaz 1, formato A3 (29,7 x 42 cm), 4x0 cores, com arte a definir, em Couche Liso 170g. Tiragem: 100 Unidades	Tiragem	10	R\$ 482,00	R\$	4.820,00	3	3	4

130	Cartaz 3, formato A3 (29,7 x 42 cm), 4x0 cores, com arte a definir, em Couche Liso 170g. Tiragem: 500 Unidades	Tiragem	2	R\$ 5.180,00	R\$ 10.360,00			2	
131	Cartaz 4, formato A3 (29,7 x 42 cm), 4x0 cores, arte a definir, em Offset 180g. Tiragem: 500 Unidades	Tiragem	3	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00		1	2	
132	Cartaz 5, formato A3 (29,7 x 42 cm), 4x0 cores, arte a definir, em Reciclato 180g. Tiragem: 300 Unidades	Tiragem	3	R\$ 1.554,00	R\$ 4.662,00		1	2	
133	Cartaz 6, formato A2 (42 x 59,4 cm), 4x0 cores, arte a definir, em Offset 180g. Tiragem: 200 Unidades	Tiragem	6	R\$ 1.036,00	R\$ 6.216,00	3	1	2	
134	Cartaz 7, formato A2 (42 x 59,4 cm), 4x0 cores, arte a definir, em Reciclato 180g. Tiragem: 200 Unidades	Tiragem	3	R\$ 1.036,00	R\$ 3.108,00		1	2	
135	Certificados FIC, formato A4 (21cm x 29,7cm), off set 180 grs, 4x4 cores, arte a definir. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	2	1	1	
136	Certificados FIC, formato A5 (14,85 x 21cm), off set 180 grs, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00		1	1	
137	Crachás, em papel off set, 240gr, medindo 15 x 9,5 cm, 4x0 cores, arte a definir. Modelos diferentes para atender eventos IFRO. Acabamento: corte e dois furos, com cordão de Nylon de 80 cm. Tiragem: 250 Unidades	Tiragem	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00		1	4	
138	Crachás, em papel off set, 240gr, medindo 15 x 9,5 cm, 4x0 cores, arte a definir. Modelos diferentes para atender eventos IFRO. Acabamento: corte e dois furos, com cordão de Nylon de 80 cm. Tiragem: 500 Unidades	Tiragem	6	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00			2	4
139	Crachás, em papel off set, 240gr, medindo 15 x 9,5 cm, 4x1 cores, arte a definir. Modelos diferentes para atender eventos IFRO. Acabamento: corte e dois furos, com cordão de Nylon de 80 cm. Tiragem: 500 Unidades	Tiragem	12	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00	9	1	2	
140	Envelope para CD, impresso 4x0 cores, arte a definir, em papel supremo 250g/m2, tamanho 12,5x12,5 cm (fechado), com aba de fechamento. Acabamento: Corte, Dobra, fotolito e Colagem Especial. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00			1	
141	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 11cm largura x 22 cm comprimento (fechado), gramatura 90 gramas, impressão	Tiragem	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00			1	

	1 x 0 (P/b), Frente com brasão, denominação, logotipo e endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: Corte, Dobra, fotolito e colagem. Tiragem: 1000 Unidades								
142	Envelope saco, papel branco 110g, tamanho 24 x 34 cm (fechado), impressão 1 x 1, frente com brasão, denominação, logotipo e endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: fotolito, corte, dobra e colagem. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem 4		R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	3		1	
143	Envelope em papel kraft timbrado, tamanho 11cm largura x 22 cm comprimento (fechado), gramatura 90 gramas, impressão 1 x 0 (P/b), Frente com brasão, denominação, logotipo e endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: Corte, Dobra, fotolito e colagem. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem 1		R\$ 570,00	R\$ 570,00			1	
144	Envelope saco, kraft puro 110g, tamanho 24 x 34 cm (fechado), impressão 1 x 1, frente com brasão, denominação, logotipo e endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: fotolito, corte, dobra e colagem. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem 4		R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00	3		1	
145	Envelope saco, kraft puro 110g, tamanho 31 x 41 cm (fechado), impressão 1 x 1, frente com brasão, denominação, logotipo e endereço da Instituição, arte a definir. Acabamento: fotolito, corte, dobra e colagem. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem 4		R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	3		1	
146	Folder 1 em papel reciclato 180g, tam A4 (aberto), 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 200 unidades	Tiragem 7		R\$ 372,00	R\$ 2.604,00	1	1	5	
147	Folder 2 em papel reciclato 180g, tam A4 (aberto), 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem 3		R\$ 930,00	R\$ 2.790,00			3	
148	Folder 3 em papel reciclato 180g, tam A3 (aberto), 4 x 4 cores, 3 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem 7		R\$ 1.050,00	R\$ 7.350,00	3	1	3	
149	Folder 4 em papel Couchê Brilho 180g (aberto), tam A4, 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 200 unidades	Tiragem 6		R\$ 460,00	R\$ 2.760,00		1	5	
150	Folder 5 em papel Couchê Brilho 180g (aberto), tam A4, 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem 3		R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00			3	

151	Folder 6 em papel Couchê Brilho 180g (aberto), tam A4, 4 x 4 cores, 2 dobras, arte a definir. Tiragem: 1.000 unidades	Tiragem	7	R\$ 2.300,00	R\$	16.100,00			1	6
152	Folder 7 em papel reciclato 120g, tam 60cmx30cm (aberto), 4 x 4 cores, 3 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem	4	R\$ 1.150,00	R\$	4.600,00		1	3	
153	Folder 9 em papel Couchê Brilho 180g, tam 60cmx30cm (aberto), 4 x 4 cores, 3 dobras, arte a definir. Tiragem: 500 unidades	Tiragem	4	R\$ 1.150,00	R\$	4.600,00		1	3	
154	Folheto 1 - formato 20x27cm fechado ou 60x27cm aberto, 2 dobras, 4x4 cores, arte a definir, couchê fosco 190 gramas. Acabamento: dobra, corte, refile. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	1	R\$ 1.050,00	R\$	1.050,00			1	
155	Folheto 2, formato fechado 14,5x17cm, 4x4 cores, couchê fosco 190 gramas, 1 dobra, arte a definir. Acabamento: aplicação de Verniz, corte, refile, fotolito. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem	1	R\$ 1.050,00	R\$	1.050,00			1	
156	Informativo 1 - tipo brochura, formato A3 (29,7cmx42cm) (fechado), 12 páginas, Papel Reciclado 150g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra. Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	1	R\$ 2.960,00	R\$	2.960,00			1	
157	Informativo 2 - tipo brochura, formato A4 (fechado), 20 páginas, Papel couchê brilho 150g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Encarte, tam A4 8 páginas em Papel Reciclado 150g/m2. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra. Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem	2	R\$ 2.960,00	R\$	5.920,00	1		1	
158	Livreto 1, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 20 páginas, papel couchê brilho 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 500 unidades.	Tiragem	1	R\$ 2.195,00	R\$	2.195,00			1	
159	Livreto 2, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 28 páginas, papel offset 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Plastificação Brilho, Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 500 unidades.	Tiragem	2	R\$ 2.195,00	R\$	4.390,00			2	
160	Livreto 3, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 32 páginas, papel offset 90g/m2, 4x4 cores, arte	Tiragem	2	R\$ 2.195,00	R\$	4.390,00			2	

	a definir. Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 500 unidades.								
161	Livreto 4, tipo brochura, formato A5 (fechado). Capa: papel couchê brilho 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir. Miolo: 40 páginas, papel offset 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Plastificação Brilho (capa), Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 500 unidades.	Tiragem	4	R\$ 2.195,00	R\$	8.780,00	2		2
162	Livreto 5, tipo brochura, 20cmx15cm fechado (20cm x30cm aberto), 4x0 cores, arte a definir. Capa: em papel Couchê Branco 180 g/m2. Miolo: 72 páginas, em papel offset 90g/m2. Acabamento: Plastificação Brilho (capa), Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 1.000 unidades. (Manual do Aluno)	Tiragem	2	R\$ 4.390,00	R\$	8.780,00			2
163	Livreto 6, tipo brochura, 20cmx15cm fechado (20cm x30cm aberto), 4x4 cores, arte a definir. Capa: em papel Couchê Fosco 180 g/m2. Miolo: 50 páginas, em papel offset 90g/m2. Acabamento: Plastificação fosca (capa), verniz localizado, Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem: 1.000 unidades. (Manual de cursos)	Tiragem	2	R\$ 4.390,00	R\$	8.780,00			2
164	Livro 1, formato 13 x 20 cm (fechado). Capa: papel duplex 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir, com orelha medindo 7 cm, Plastificação Brilho. Miolo: 220 páginas, papel offset 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Quadrada. Tiragem: 200 unidades.	Tiragem	9	R\$ 4.714,00	R\$	42.426,00	3	1	5
165	Livro 2, formato 15 x 23 cm (fechado). Capa: papel duplex 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir, com orelha medindo 8 cm, Plastificação Brilho. Miolo: 300 páginas, papel polén bold 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Quadrada. Tiragem: 200 unidades.	Tiragem	6	R\$ 4.714,00	R\$	28.284,00		1	5
166	Livro 3, formato 17,6 x 25 cm (fechado). Capa: papel duplex 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir, com orelha medindo 8 cm, Plastificação Brilho. Miolo: 320 páginas, papel polén bold 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Quadrada. Tiragem: 200 unidades.	Tiragem	6	R\$ 4.714,00	R\$	28.284,00		1	5

167	Livro 4, formato 15 x 23 cm (fechado). Capa: papel duplex 230g/m2, 4x0 cores, arte a definir, com orelha medindo 8 cm, Plastificação Brilho. Miolo: 120 páginas, papel polén bold 90g/m2, 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Lombada Quadrada. Tiragem: 200 unidades.	Tiragem 6	R\$ 4.714,00	R\$	28.284,00	1	5		
168	Livro de Registro de Diploma - Formato Fechado (vertical): 22 x 32 cm. Miolo 500 páginas (250fls), páginas numeradas de 001 a 250, papel AP 90 g, 1x1 cores, encadernação colada e costurada. Capa preta cartonada 240g, impressão hot stamping dourada, com arte a definir (capa com numeração sequencial). Acabamento: Capa dura, lombada quadrada, . Tiragem: 10 unidades.	Tiragem 5	R\$ 2.359,90	R\$	11.799,50		5		
169	Livro de Registro de Diploma - Formato Fechado (vertical) 22 x 32 cm. Miolo 200 páginas (100fls), páginas numeradas de 001 a 100, papel AP 90 g, 1x1 cores, encadernação colada e costurada. Capa preta cartonada 240g, impressão hot stamping dourada, com arte a definir (capa com numeração sequencial). Acabamento: Capa dura, lombada quadrada. Tiragem: 10 unidades.	Tiragem 6	R\$ 2.359,90	R\$	14.159,40	1	5		
170	Marca página, 5 cmx21cm, em papel supremo 250g/m2, impressão 4x4 cores, arte a definir. Acabamento: Fotolito e impressão offset, faca, corte e refilamento. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem 6	R\$ 580,00	R\$	3.480,00	2	2	2	
171	Material de divulgação: Capa, tam. 28 cm x 34 cm (fechado), baixo relevo, verniz localizado, lombada quadrada de 2 cm, papel supremo 300g, tipo fichário e ferragens com 2 argolas de 2 cm, com vazado (da argola) na parte superior, 4x4 cores, arte a definir. Tiragem Mínima: 1000 unidades.	Tiragem 1	R\$ 7.980,00	R\$	7.980,00		1		
172	Notepad Fechado 9,5x14cm, com Capa dura 4x4 cores guardas decorativas em cartão supremo, guarnição: miolo 1x0 cores, 90 folhas, papel Offset 90g. Acabamento: baixo relevo na capa, cantos arredondados, lombada quadrada, com elástico 9mm na cor verde. Com marcador de páginas em cetim na cor verde (para fechamento). Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem 4	R\$ 3.440,00	R\$	13.760,00	1	2	1	

173	Notepad, com Capa dura em papel cartão 900 g/m2, 4x0 cores, arte a definir, fechado 14,5 x 21,5cm, bolso interno com dobra tipo sanfona (na parte posterior) em papel offset 90g (colado) medindo 12x20x4cm, guarnição: miolo em papel Offset 90g, 140x210mm, 1x0 cores, 120 folhas. Acabamento: baixo relevo (capa), cola, cantos arredondados, lombada quadrada, com elástico 9mm na cor escolhida para fechamento, elástico para caneta 9mm (colado na capa posterior) e com marcador de páginas em cetim na cor escolhida (o bolso é produzido separadamente e depois é colado na capa do material). Tiragem: 1.000 unidades.	Tiragem 2	R\$ 9.460,00	R\$ 18.920,00	1	1		
174	Panfleto: formato A5 (148,5 x 210 cm), 4x4 cores, arte a definir, em Couchê Liso 115g. Tiragem: 2.000 unidades.	Tiragem 2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00			2	
175	Pasta Canguru (para eventos), Formato 46,0 x 32,0 cm ABERTO, em papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho, faça especial e vinco inclusos. Sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO. Tiragem: 250 Unidades	Tiragem 5	R\$ 1.062,50	R\$ 5.312,50			5	
176	Pasta Canguru (para eventos), Formato 46,0 x 32,0 cm ABERTO, em papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno. Acabamento: Fotolito, faça especial, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho e vinco inclusos. Sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO. Tiragem: 500 Unidades	Tiragem 7	R\$ 2.125,00	R\$ 14.875,00	4	3		
177	Pasta para eventos, Formato 62 x 44cm aberto, em papel Kraft 300g, impressão 4x0 cor. Acabamento: Fotolito, faça especial, Impressão Offset, Corte, Plastificação/brilho, vinco e dobras inclusos. Sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO. Tiragem: 250 Unidades	Tiragem 7	R\$ 880,00	R\$ 6.160,00	1	1	5	
178	Pasta Individual CRA, em papel supremo 250g, cor branca, formato (aberto) 34 cm largura e 53 cm de altura, impressão 1x0 cores. Acabamento: Fotolito, Corte, Vinco, Dobra, Colagem e Plastificação Brilho. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem 2	R\$ 3.820,00	R\$ 7.640,00	1		1	

179	Pasta Proposta, em papel supremo 250g, formato ABERTO 31 x 45 cm, impressão 4x0 cores, arte a definir, com duas orelhas. Acabamento: Fotolito, Corte, Vinco, Dobra e Plastificação Brilho. Tiragem: 500 unidades	Tiragem 6	R\$ 1.055,00	R\$ 6.330,00	1	5
180	Pasta Proposta, em papel supremo 250g, formato ABERTO 31 X 45 cm, impressão 4x0 cores, arte a definir, com duas orelhas. Acabamento: Fotolito, Corte, Vinco, Dobra e Plastificação Brilho. Tiragem: 1000 unidades	Tiragem 2	R\$ 2.110,00	R\$ 4.220,00		2
181	Pasta, em Papel Cartão Supremo 300g/m2, formato aberto 45x65cm, Cores 4x4, arte a definir, com 2 bolsos internos colados e espaço para CD (baixo relevo para encaixe). Acabamento: Impressão Offset, faca especial, Corte/faca, Plastificação/brilho ou fosco e vinco inclusos, hot stamping, dobra-sanfona e verniz localizado. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem 2	R\$ 3.420,00	R\$ 6.840,00		2
182	Pasta, em Papel Cartão Supremo 300g/m2, formato ABERTO 48,6x40,8cm, Cores 4x4, com 2 bolso interno colados e espaço para CD. Acabamento: Impressão Offset, Corte/faca, Plastificação/brilho e vinco inclusos, hot stamping, dobra-sanfona. Tiragem: 1000 Unidades	Tiragem 2	R\$ 3.420,00	R\$ 6.840,00		2
183	Revista 1, tamanho fechado A4 (21cmx28cm), com impressão na lombada (quadrada). Capa: Couchê Fosco 230g, plastificação brilho, 4x4 cores, arte a definir. Miolo: Papel Couchê fosco 115g, 48 pg, 4x4 cores, arte a definir. Incluso: Cola, fotolito. Tiragem (por edição): 1000 Unidades	Tiragem 1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00		1
184	Revista 2, tamanho fechado A4 (31,5cm x22,5cm), com impressão na lombada (quadrada). Capa: Couchê Brilho 230g, plastificação Brilho, 4x0 cores. miolo: Papel Couchê fosco 115g, 112 pg, 4x4 cores. Incluso: Cola, fotolito. Tiragem (por edição): 200 Unidades	Tiragem 1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00		1
185	Revista 3, tamanho fechado A4 (31,5cm x22,5cm), com impressão na lombada (quadrada). Capa: Couchê Brilho 230g, plastificação Brilho, 4x0 cores, arte a definir. miolo: Papel Couchê fosco 115g, 152 pg, 4x4 cores. Incluso: Cola, fotolito. Tiragem (por edição): 200 Unidades	Tiragem 2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	1	1

186	Adesivos externos com impressão colorida, arte a definir, tamanho 8cmx8cm. Tiragem 200 unidades	Tiragem	9	R\$ 292,00	R\$	2.628,00	1	3	5	
187	Adesivos internos com impressão colorida, arte a definir, tamanho 7cmx5cm. Tiragem 200 unidades	Tiragem	9	R\$ 292,00	R\$	2.628,00	1	3	5	
188	Adesivo impresso, produzido em película de PVC polimérico calandrado para impressão, de boa qualidade, e impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Tamanho variável de acordo com cada trabalho em m2 e aplicação final obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3 m2. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou pvc de médio tach). Arte será enviada pelo IFRO e a empresa deverá assegurar o corte conforme tamanhos solicitados e de acordo com a necessidade do Instituto.	m²	60	R\$ 64,96	R\$	3.897,60		10	50	
189	Adesivo recorte (adesivo com máscara de transferência e sem fundo), em película de PVC polimérico calandrado para recorte, de boa qualidade; tamanho variável de acordo com cada trabalho em m2; impressão e recorte eletrônico em plotter; e aplicação final obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3 m2. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou pvc de médio tach). Arte será enviada pelo IFRO e a empresa deverá assegurar o corte conforme tamanhos solicitados e de acordo com a necessidade do Instituto.	m²	60	R\$ 64,96	R\$	3.897,60		10	50	
190	Banner, em lona de 300 g, sem emenda, acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, colorido, sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO.	m²	70	R\$ 34,20	R\$	2.394,00		30	20	20
191	Faixa, em lona de 300 g, sem emenda, acabamento em ilhós nas extremidades, colorido, sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO.	m²	100	R\$ 34,20	R\$	3.420,00		30	50	20
192	Painel, em lona de 300 g, sem emenda, acabamento com ilhós em metal nas extremidades, colorido, sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação do IFRO.	m²	150	R\$ 71,64	R\$	10.746,00		30	100	20

193	<p>Livro Formato fechado: 21,0 x 28,0 cm, Formato aberto: 42,0 x 28,0 cm, Páginas por livro: de 91 a 120 páginas, Capa/papel: Cartão supremo 250g, plastificado, brilhante, Capa/impressão: 4X4 cores, arte a definir, Papel miolo: off set 90g., Impressão miolo: 4X4 cores, arte a definir, Acabamento: brochura, colado a quente, Fotolito: fornecido pela contratada, se necessário, Prova de cor: será exigida prova de cor da capa, Prova heliográfica: fornecer prova heliográfica de todo o material. Tiragem mínima 500 livros.</p>	Tiragem 1		R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00			1	
194	<p>Livro Formato fechado: 21,0 x 28,0 cm, Formato aberto: 42,0 x 28,0 cm, Páginas por livro: de 121 a 150 páginas, Capa/papel: Cartão supremo 250g, plastificado, brilhante, Capa/impressão: 4X4 cores, arte a definir, Papel miolo: off set 90g., Impressão miolo: 4X4 cores, arte a definir, Acabamento: brochura, colado a quente, Fotolito: fornecido pela contratada, se necessário, Prova de cor: será exigida prova de cor da capa, Prova heliográfica: fornecer prova heliográfica de todo o material. Tiragem mínima 500 livros.</p>	Tiragem 1		R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00			1	
195	<p>Livro Formato fechado: 21,0 x 28,0 cm, Formato aberto: 42,0 x 28,0 cm, Páginas por livro: de 151 a 200 páginas, Capa/papel: Cartão supremo 250g, plastificado, brilhante, Capa/impressão: 4X4 cores, Papel miolo: off set 90g., Impressão miolo: 4X4 cores, Acabamento: brochura, colado a quente, Fotolito: fornecido pela contratada, se necessário, Prova de cor: será exigida prova de cor da capa, Prova heliográfica: fornecer prova heliográfica de todo o material. Tiragem mínima 500 livros.</p>	Tiragem 2		R\$ 5.990,00	R\$ 11.980,00	1		1	
196	<p>Livreto, tipo brochura, 30cmx15cm fechado, 4x0 cores, arte a definir. Capa: em papel Couchê Branco 180 g/m2. Miolo: 50 páginas, em papel offset 90g/m2. Acabamento: Plastificação Brilho (capa), Lombada Canoa (Grampo a cavalo). Tiragem mínima 1000 unidades.</p>	Tiragem 1		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00			1	

197	Sacolas (livro comemorativo) de papel duplex 240g/m, 40x30 cm (fechado), cor especial dourado ou prateado, recorte (logomarca ifro), faca, dobra, vinco, cola, alça dupla reforçada, arte a definir. Tiragem Mínima : 1.000 Unidades	Tiragem	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	2	1	
198	Impressão apostila. A4 , 50 paginas preto e branco. Com expiral e capa transparente. tiragem de 20 unidades.	tiragem	60	R\$ 327,60	R\$ 19.656,00	20	20	20
Total					R\$	757.981,60		
TOTAL GERAL DOS ITENS					R\$	3.516.239,20		